



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TACIBA”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o prosseguimento da situação de emergência em Saúde Pública no Município de Taciba reconhecida pelo Decreto nº 135, de 20 de março de 2020, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, no âmbito municipal, do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os reiterados prolongamentos da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de Decretos Estaduais, extensivo a todos os municípios do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 2.502 de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, para todos os fins de direito, no Município de Taciba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Parágrafo Único. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- Ficam mantidas as disposições previstas nos decretos anteriormente editados, no tocante ao enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taciba, 18 de maio de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos